



Resolução nº 001/2022

Pitangueiras, 09 de fevereiro de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Artigo 1º- Dos recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referentes à destinação do Imposto de renda aplicados na Agência 2461-9 Banco do Brasil S/A na conta corrente 18.597-3, totalizando até dezembro de 2021 o valor de R\$ 155.255,80 (cento e cinquenta e cinco mil reais, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) em que 100% serão repassados às Instituições inscritas neste Conselho, conforme planos de trabalho apresentados e aprovados em reunião ordinária do dia 09 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único - Conforme deliberação deste Conselho: A Associação Assistencial Miguel Arcanjo da Silva- CAEMAS II deverá receber o montante de R\$ 38.186,44 reais sendo aplicados R\$ 37.406,44 reais em Auxílio e R\$ 780,00 reais em Subvenção; a Instituição Hélia Perroni Marquesi deverá receber o montante de R\$ 7.720,89 reais, sendo aplicados o valor total em Auxílio; a Associação dos Pais e Amigos dos Expcionais deverá receber o montante de R\$ 7.361,95 reais, sendo aplicado o valor total em Auxílio e a Instituição Maria Gianni de Andrade deverá receber o montante de R\$ 101.986,52 reais, sendo aplicados R\$ 73.986,52 reais em Auxílio e R\$ 28.000,00 reais em Subvenção. Os projetos apresentados por cada instituição constam as necessidades a serem atendidas aprovados pelo colegiado. Os rendimentos até o mês mencionado foram repartidos em partes iguais.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor imediatamente na data de sua publicação.

**Thais Helena Favareto Caldeira
Conselheira-Presidente**